

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020.
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2020. CONTRATO
Nº 02/2020.

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto-MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00, RG MG-6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, bairro Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.241.361/0001-92, com sede na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Cidade de Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000 - MG, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, ora representado pelo seu Presidente **JACKSON ABREU LEONOR**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CPF 979.641.966-53, RG MG-7.216.264, residente e domiciliado na Rua Benedito Xavier, n.º 95, Bairro Novo Horizonte, Ouro Preto/MG doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de um imóvel, constituído de uma sala, com dimensão aproximada de 58,88 m², situado na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Cidade de Ouro Preto-MG, de



1

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



posse da Fundação Aleijadinho, o qual terá como objetivo a instalação de parte do arquivo da Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação pela cessão do espaço físico, descrito na cláusula primeira deste Contrato, a Fundação Aleijadinho receberá o valor mensal de R\$ 2.398,83 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), o qual deverá ser pago **até o dia 25(vinte e cinco) de cada mês.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é estipulado para 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo, se necessário, ser aditado se houver concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do orçamento, na rubrica 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

5.1 - A Locatária (CÂMARA) e a Locadora (FUNDAÇÃO ALEIJADINHO), acima qualificadas ajustam a locação do imóvel, acima descrito, responsabilizando-se pelo seguinte:

5.2 - O Locador é obrigado a entregar o imóvel em estado de servir



2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



ao que se destina, devendo mantê-lo neste estado durante toda a locação;

5.3 - A Locatária se obriga a manter o imóvel locado em boas condições de conservação, restituindo ao Locador em condições idênticas às que recebeu em locação;

5.4 - Toda e qualquer obra que importe em modificação do imóvel poderá ser efetuada, mediante autorização escrita do Locador, à Locatária;

5.5 - O Locador tem direito de vistoriar o imóvel locado, mediante aviso prévio à Locatária, em dias e horários pré-fixados que não tumultuem os trabalhos da repartição em funcionamento no local;

5.6 - A Locatária só poderá transferir o presente contrato com a anuência escrita do Locador;

5.7 - A Locatária arcará com as despesas de luz do imóvel locado, cabendo as demais, inclusive impostos, ao locador;

5.8 - O Locador resguardará a Locatária de qualquer turbção de terceiro que possa ameaçar a sua posse, respondendo por seus vícios e defeitos à locação;

5.9 - O Locador não poderá reaver o imóvel antes do prazo avençado, salvo negociação entre as partes;

5.10 - A Locatária poderá modificar o contrato, para melhor



3

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos/obrigações do Locador, conforme permissivos da Lei 8.666/93;

5.11 - Aplica-se ao presente contrato a legislação vigente, especialmente, as Leis n.º 8.245/91 c/c 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Diretor do Departamento Compras e Patrimônio e ao Chefe do Setor de Arquivo o acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e na forma dos dispositivos contratuais e legais mencionados, aplicando-se também os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A contratante/locatária fará a publicação do resumo deste contrato



MUNICÍPIO DE ALMENARA/MG - NOTA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG - NOTA DE
PUBLICAÇÃO - Publica Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Con-
trato nº 176/2019 – ref. ao Pregão Presencial nº 020/2019, empen-
ho SE 11.414.963/00, objeto: venda prorrogação de vigência, Adm-
nistração Costa Gobea – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG - NOTA DE
PUBLICAÇÃO - Publica Extrato do Seto Termo Aditivo ao Con-
trato nº 068/2019, ref. ao Pregão Presencial nº 015/2018, empenho (ORGA-
NIZACAO) SE 11.414.963/00, objeto: prorrogação de vigência, adre-
sado ao salo de tran Adm- nistração Costa Gobea – Prefeito Municipal

16 cm - 06 1321371 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG

ligue, permuta e unidades de compra diversas, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara - MG. A abertura será das 09:00 às 12:00 horas, no sede da Prefeitura Municipal, Pça. De Helio Rocha Guimarães, nº 27, Centro - CEP: 39.900-000. O edital poderá ser obtido pelo email licitacao@almenara.mg.gov.br ou no endereço www.almenara.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG - Comunica que através Pregão Presencial nº 012/2020. LPOV menor preço por item com o objetivo de registro de preços para a contratação de pessoa para a limpeza urbana, com o nº 012/2020-05 (OBJETO) e com o nº 012/2020-06 (OBJETO) que fazem tratamento na cidade de Belo Horizonte - MG - MT, a abertura será das 09:00 às 12:00h, no sede da Prefeitura Municipal, Pça. De Helio Rocha Guimarães, nº 27, Centro - CEP: 39.900-000. O edital poderá ser obtido pelo email licitacao@almenara.mg.gov.br ou no endereço www.almenara.mg.gov.br.

5 em 07 23216068 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA - torna público o contrato de contrato nº. 88/2020 do Convênio de 01/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alpercata e a Prefeitura Municipal de Alpercata, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.201/2019, que institui a Reforma e ampliação do Posto de Saúde de Vila Figueiro e LAPIA - Município de Alpercata, a favor da Empresa PEPRETEC E LAPIA - PASEC, inscrita no CNPJ nº 16.080.228/0001-00, com o valor de R\$ 1.000.000,00 e 02, sendo o valor do lote 01 - POSTO DE SAUDE DE VILA FIGUEIRO - R\$ 589.000,00 e o lote 02 - POSTO DE SAUDE DE LAPIA - R\$ 411.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLES
- PROC. 020/2020 – Projeto Presencial 012/2020 – Registro de Projeto 012/2020. O Município de Alvinópolis torna público a realização do registro do preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do município de Alvinópolis. Data da Sessão: Dia: 20/02/2020. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 13h00h às 13h30h. Abertura dos envelopes: às 13h45h. Local: Sala de Leilões, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bissola, 201, CEP: 35.050-000, Alvinópolis, MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2020 Processo 065/2019
Tomada De Preço 003/2019 Objeto: Restauração da antiga caixa d'água e chafariz. Contratado: AB PROJETOS LTDA-ME Valor: R\$ 33.749,49 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) Vigência: 06/01/2021

2 cm -05 1320329 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCÓIAS
termo público e RATIFICA o Processo de Inexigibilidade nº 35/2020

Senhora Aparecida, Centro – Barão de Coacas MG. Ovario folheado sem
RS R 900,00 (sem mil reais) Coacas de Coacas, 07 de fevereiro de
2020, Diário Gerado dos Santos – Prefeitura Municipal

2 cm -07 1321755 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COACAS
-ENTRADA DE TERMO DE DOAÇÃO-

Termo de Doação, Data da Assinatura 16/01/2020, Partes: DONA
TÁCIO - MUNICÍPIO DE BARÃO DE COACAS, DO COC VAS N DOADOR
CUI F S - Coacas, Pelo presente instrumento a seguinte forma

CĂMARA MUNICIPALĂ DE ALTO CAPAR.

PROJETO DE LEI Nº 11.693/2020. O presente requerido da Ata de Registro de Preços e feita mediante a conveniência para Administração Pública em concordância da Contratação, operando-se de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666-93. A partir da data da assinatura, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 013/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 01-693/2020. Data da Assinatura: 13/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da ratificação da documentação. Partes: PMBC/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Suprimento de

em padrão FERRABIAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em atendimento à Secretaria de Fazenda. Valor total: [X] de e valor correspondente ao total dos serviços, até o limite de R\$ 287.440,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

- Contrato nº 01-004-2020, Data da Assinatura, 28/01/2020, Vigência: 23-02-2020, Partes PMBC x SM EVENTOS LTDA. Objeto: Realização de show musical com "Socorro Matão", dia 23-02-2020 às 21:00h.

31/12/2020. **Partes:** PMBC & MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: Locação e instalação de geradores a diesel e sanitários químicos para eventos promovidos pelas secretarias municipais. Valor global R\$ 64.590,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - ENTROU DE TERMO ADITIVO
ADMINISTRATIVO

em 31/03/2020

a 15/03/2020. O valor totaliza R\$ 21.189,81 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao preço unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), aplicado ao parque bioclimático e de recreação que possui 3.711,16 m², sendo de R\$
